



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

ATO DA MESA N.º 01/2023

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Institui o Programa de Avaliação de desempenho dos Servidores do Legislativo, conforme art. 18 da Lei Complementar n.º 43/2019.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento interno, Pela Lei Ordinária Municipal n.º 765/06, pela Lei Complementar n.º 43/2019 e demais normas aplicáveis ao caso, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de avaliação de desempenho servidores do legislativo de São Sebastião do Rio Verde/MG.

Art. 2º. O Programa de Gestão de Desempenho Funcional será constituído pelo Sistema de Avaliação Funcional Especial e pelo Sistema de Avaliação Funcional.

Art. 3º. Serão observados nessa ordem:

I - a Lei Complementar Municipal n.º 43/2019;

II - a Lei Municipal n.º 765/06;

III - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

IV - Demais normas e princípios aplicáveis ao caso.

Parágrafo único: São anexos deste ato da mesa o "ANEXO I – Formulário Padrão para Avaliação Especial – Estágio Probatório" e "ANEXO II – Formulário Padrão para Avaliação De Desempenho".

Art. 4º. Para cumprimento do art. 38 da Lei Municipal n.º 765/06, a comissão apresentará conclusão final, porém cada avaliador deverá apresentar seus próprios comentários em relação a cada item avaliado, inclusive medidas que entende necessárias para a correção de eventuais problemas.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Uma vez que os atuais servidores da Câmara ocupantes de cargos efetivos tem direito a avaliação especial de desempenho, que é condição para sua estabilidade dos avaliados no cargo; e ainda considerando os artigos 19 e 23, §1º da Lei Complementar n.º 43/2019; a avaliação especial dos servidores da Câmara em exercício será realizada em no mês de abril de 2023.

Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio verde, Estado de Minas Gerais, 25 de abril de 2023.

Ver. Jefferson H. da S. Diniz
Vice-Presidente da Câmara

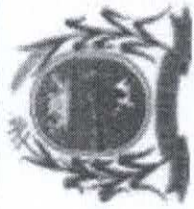
Ver. Sebastião Renato Rabelo
Presidente da Câmara

Ver. José Ricardo Diniz
Secretário da Mesa Diretora



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
Formulário Padrão para Avaliação
Especial – Estágio Probatório



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

Avaliação de Estágio Probatório

Nome do avaliado:

Matrícula:

Data de admissão:

Cargo:

Setor:

Ruim: Não atendeu
Regular: Atendeu parcialmente
Bom: Atendeu plenamente
Ótimo: Superou

Assinale com (X) a nota que mais se aplica ao servidor

Fatores avaliados

I- Assiduidade / Pontualidade

Cumprimento da jornada e dos horários de trabalho, com presença constante no serviço de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar 043/2019, capítulo III, artigo 7º (ausência justificada).

II- Disciplina

Relaciona-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo princípios éticos que norteiam a administração.

III- capacidade de iniciativa

Capacidade de proatividade, antecipando-se na busca de alternativas de soluções de problemas e melhorias contínuas, sejam elas em tarefas, processos, etc, com decisões acertadas.

Ruim	Regular	Bom	Ótimo	Fator	Pontos
1	2	3	4	5	6
7	8	9	10		
				x1	
				x1	
				x1	

IV- Produtividade /Conhecimento técnico / Eficiência									
Domínio técnico e capacidade de aplicação dos conhecimentos e habilidades na execução das tarefas que lhe é designado, buscando soluções adequadas e habilidades em superar possíveis obstáculos.									
x3									
V- Responsabilidade									
Executa o trabalho corretamente e de acordo com o planejamento realizado, contribuindo para o alcance das metas acordadas. Reorganiza seu tempo para atender um aumento inesperado de trabalho e executa as ações com qualidade e dentro dos prazos previstos.									
x2									
VI- Respeito e compromisso para com a instituição									
Manter postura ética e profissional em todos os atos e palavras, demonstrando princípios de receptividade, respeito e educação, interagindo com os colegas e dando sua contribuição pessoal, de forma a assegurar a satisfação do usuário do serviço com público.									
x2									
SOMA TOTAL DOS PONTOS:									
Comentários do avaliado / Assinatura:									
Comentários do avaliador 1									
Comentários do avaliador 2									
Comentários do avaliador 3									

Nome do avaliador 1		
Cargo do avaliador 1		
Assinatura		
Nome do avaliador 2		
Cargo do avaliador 2		
Assinatura		
Nome do avaliador 3		
Cargo do avaliador 3		
Assinatura		
Parecer conclusivo consensual (dos 3 avaliadores):		

--





Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Formulário Padrão para Avaliação De Desempenho



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

Avaliação de Desempenho

Nome do avaliado:

Matrícula:

Data de admissão:

Cargo:

Setor:

Ruim: Não atendeu
Regular: Atendeu parcialmente
Bom: Atendeu plenamente
Ótimo: Superou

Assinale com (X) a nota que mais se aplica ao servidor

Fatores avaliados

I- Assiduidade / Pontualidade

Cumprimento da jornada e dos horários de trabalho, com presença constante no serviço de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar 043/2019, capítulo III, artigo 7º (ausência justificada).

II- Disciplina

Relaciona-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo princípios éticos que norteiam a administração.

III- capacidade de iniciativa

Capacidade de proatividade, antecipando-se na busca de alternativas de soluções de problemas e melhorias contínuas, sejam elas em tarefas, processos, etc, com decisões acertadas.

Ruim										Regular		Bom				Ótimo	Fator	Pontos
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			7	8	9	10			
																	x1	
																	x1	
																	x1	

IV- Produtividade /Conhecimento técnico / Eficiência											
Domínio técnico e capacidade de aplicação dos conhecimentos e habilidades na execução das tarefas que lhe é designado, buscando soluções adequadas e habilidades em superar possíveis obstáculos.											
x3											
V- Responsabilidade											
Executa o trabalho corretamente e de acordo com o planejamento realizado, contribuindo para o alcance das metas acordadas. Reorganiza seu tempo para atender um aumento inesperado de trabalho e executa as ações com qualidade e dentro dos prazos previstos.											
x2											
VI- Respeito e compromisso para com a instituição											
Manter postura ética e profissional em todos os atos e palavras, demonstrando princípios de receptividade, respeito e educação, interagindo com os colegas e dando sua contribuição pessoal, de forma a assegurar a satisfação do usuário do serviço com público.											
x2											
SOMA TOTAL DOS PONTOS:											
Comentários do avaliado / Assinatura:											
Comentários do avaliador 1											
Comentários do avaliador 2											
Comentários do avaliador 3											

Nome do avaliador 1		
Cargo do avaliador 1		
Assinatura		
Nome do avaliador 2		
Cargo do avaliador 2		
Assinatura		
Nome do avaliador 3		
Cargo do avaliador 3		
Assinatura		
Parecer conclusivo consensual (dos 3 avaliadores):		



